

<b>Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO / SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
102/2021	00053-00076234/2020-19	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	13/09/2021 REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 30.405.505/0001-05	DODF Nº 174 DE 15/09/21

ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE  
CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE  
PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

A **REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA**, sediada na CLN 213 Bloco A Lojas 02,04,06 E 08-Subsolo, Asa norte Cep:70.872-510 - Brasília –DF, telefone: (61) 3032-1884 / (61) 9 9958-0158, e-mail [Luciana.moura@reactivefisio.com.br](mailto:Luciana.moura@reactivefisio.com.br) / [comercial@reactivefisio.com.br](mailto:comercial@reactivefisio.com.br), de CNPJ nº 30.405.505/0001-05, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.11 – Empresas Especializadas em Fisioterapia do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF

**- BREVE APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES POR UNIDADES - MATRIZ, ASA NORTE**

Somos especializados em Fisioterapia, Atendimento Domiciliar, Fisioterapia Aquática (Hidroterapia), Acupuntura e Pilates .

**Fisioterapia**

Patologias ortopédicas, traumatológicas, reumáticas e geriátricas

**Atendimento Domiciliar**

Veículo próprio.

Atendimento por convênios ou particulares na Asa Sul e Asa Norte.

**Teleatendimento**

Sessões individuais através de plataforma segura e de fácil acesso para o paciente.

A metodologia adotada se baseia nas normas COFFITO e no Journal of Telemedicine and Telecare.

**Fisioterapia Aquática**

Piscina coberta e salinizada dentro de academia

**Acupuntura**

Box individual com atendimento com hora marcada.

Atendemos com médico e fisioterapeuta

**Pilates**

Espaço com estrutura moderna com aparelhos e Pilates solo

ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE  
CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE  
PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

A **REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA**, sediada na CLN 213 Bloco A Lojas 02,04,06 E 08-Subsolo, Asa norte Cep:70.872-510 - Brasília –DF, telefone: (61) 3032-1884 / (61) 9 9958-0158, e-mail [Luciana.moura@reactivefisio.com.br](mailto:Luciana.moura@reactivefisio.com.br) / [comercial@reactivefisio.com.br](mailto:comercial@reactivefisio.com.br), de CNPJ nº 30.405.505/0001-05, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.7 e 4.14 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF

**- BREVE APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES POR UNIDADES - MATRIZ, ASA NORTE**

Somos especializados em Fisioterapia, Atendimento Domiciliar, Fisioterapia Aquática (Hidroterapia), Acupuntura e Pilates .

**Fisioterapia**

Patologias ortopédicas, traumatológicas, reumáticas e geriátricas

**Atendimento Domiciliar**

Veículo próprio.

Atendimento por convênios ou particulares na Asa Sul e Asa Norte.

**Teleatendimento**

Sessões individuais através de plataforma segura e de fácil acesso para o paciente.

A metodologia adotada se baseia nas normas COFFITO e no Jornal of Telemedicine and Telecare.

**Fisioterapia Aquática**

Piscina coberta e salinizada dentro de academia

**Acupuntura**

Box individual com atendimento com hora marcada.

Atendemos com médico e fisioterapeuta

**Pilates**

Espaço com estrutura moderna com aparelhos e Pilates solo

## - DIAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES – MATRIZ, ASA NORTE

Dia da Semana	Horário
Segunda-Feira	07:00 às 19:00
Terça-Feira	07:00 às 19:00
Quarta-Feira	07:00 às 19:00
Quinta-Feira	07:00 às 19:00
Sexta-Feira	07:00 às 19:00
Sábado	08:00 às 12:00

## - DESCRITIVO DOS AMBIENTES/INSTALAÇÕES FÍSICAS EXISTENTES POR UNIDADES

A REACTIVE FISIOTERAPIA disponibiliza uma estrutura física moderna, atendimento multidisciplinar e de excelência em fisioterapia para um público exigente, preocupado com a saúde e bem-estar. Nossos ambientes dispõem de sala de Avaliação, Ginásio de Fisioterapia equipado, Sala de Atendimento Pilates, Solo, Equipamentos, Bola.



- Equipamentos e Estrutura:

FISIOTERAPIA	
1	Sala de Avaliação Fisioterapia
1	Ginásio de Fisioterapia equipado com espaldar, bolas de Bobbath, caneleiras e halteres de pesos variados, bicicleta ergométrica sentada, cama elástica, Tábua de propriocepção e Balancim
3	AussieCurret – Ibramed
4	Ultrasound – Sonopúise – Ibramed
1	Laser Púise – Ibramed
1	Neurodyn Multicorrentes – Ibramed
6	Macas Fixas Reclináveis – ISP Saúde
7	Infravermelho – Infraterm – Carci
1	Game Recovery
1	Hipervolt;
<b>ATENDIMENTO DOMICILIAR</b> (Possuímos veículo próprio)	
	Materiais de atendimento domiciliar (Caneleiras, Halteres, Barra, Bola e Faixas Elásticas)
1	TENS portátil
1	Bicicleta Portátil
1	Aparelho de aferir Pressão Arterial
<b>HIDROTERAPIA</b> (Parceria Academia FIT PARK)	
	Acessibilidade a piscina através de rampa e escada
	Materiais de Hidroterapia (macarrão, halteres, caneleiras e pranchas)
02	Cama Elástica
<b>PILATES</b>	
1	Sala Atendimento Pilates, Solo, Equipamentos, Bolas.
1	Cadillac – ISP Saúde
1	Refomer – ISP Saúde
1	LadderBarrel
1	StepChair– Balance Pilates



A Reactive Fisioterapia Integrada LTDA compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

A última revisão do CV foi realizada pela Comissão Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos (CNPf), e o valor atualizado do Coeficiente de Valoração (CV) corresponde a, no mínimo, R\$0,63. RESOLUÇÃO Nº 482, DE 1º DE ABRIL DE 2017 e ACÓRDÃO Nº 357/2019.

CÓDIGO RNPf	CÓDIGO TUSS	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL (CHF)
<b>CONSULTAS FISIOTERAPÊUTICAS</b>			
13106902	50000144	Consulta Ambulatorial	150
13106903	50000241	Consulta domiciliar em Fisioterapia	150
<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E/OU PERIFÉRICO</b>			
13106919	50000152	Nível de complexidade I - Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial	100
13106920	50000152	Nível de complexidade II - Disfunção neurofuncional, paciente com dependência total	150
<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR (MUSCULOESQUELÉTICO)</b>			
13106942	50000160	Disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial - Nível Ambulatorial	100
13106943	50000160	Disfunção locomotora, paciente com dependência total - Nível Ambulatorial	150
<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR</b>			
13106931	50000187	Nível de complexidade I – Disfunção do sistema cardiovascular clínica e/ou cirúrgica atendido em programas de recuperação funcional cardiovascular, em grupo	80
13106932	50000187	Nível de complexidade II – Disfunção do sistema cardiovascular clínica e/ou cirúrgica atendido em programas de recuperação funcional cardiovascular, de forma individualizada.	150



ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO			
13106928	50000179	Nível de complexidade II – Disfunção do Sistema Respiratório clínica e/ou cirúrgica atendido em Programas de Recuperação Funcional Cardiopulmonar, de forma individualizada	150
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LINFÁTICO E/OU VASCULAR			
10106938	50000209	Nível de complexidade I – Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em um segmento, associada ou não a ulcerações	120
10106939	50000209	Nível de complexidade II – Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em dois ou mais segmentos, associada ou não a ulcerações	150
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL PREVENTIVO E/OU TERAPÊUTICO, NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA ENDÓCRINO-METABÓLICO			
13106943	50000225	Disfunção endócrino-metabólica, atendimento fisioterapêutico de forma individualizada	150
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL NO PRÉ E PÓS-CIRÚRGICO E EM RECUPERAÇÃO DE TECIDOS			
13106947	50000217	Paciente em pré/pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e/ou terapêutica.	150
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL NAS DISFUNÇÕES DO APARELHO GENITAL, REPRODUTOR E EXCRETOR (URINÁRIO E PROCTOLÓGICO)			
13106964	50000233	Atendimento fisioterapêutico da disfunção do sistema genital, reprodutor e excretor (urinário/proctológico) - NÍVEL AMBULATORIAL	400
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS, MÉTODOS OU TÉCNICAS MANUAIS E/OU ESPECÍFICOS			
13106961	31601014	Acupuntura	150
13106962	50000438	Fisioterapia Aquática (hidroterapia) em grupo	80
13106963	50000438	Fisioterapia Aquática (hidroterapia) individual	150
13106964	50000446	Reeducação Postural Global (RPG)	180
13106965		Pilates em Grupo	80
13106966		Pilates Individual	150
13106967		Osteopatia	180



## ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR

### 7. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS AOS CREDENCIADOS E FORMA DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

#### 7.2.11.1. Serviços imprescindíveis que deverão ser oferecidos pela credenciada

Na área de "Atendimento Fisioterápico", são necessários credenciamentos de pessoas jurídicas que ofertem uma ou mais atividades da relação abaixo:

- h) Avaliações e/ou diagnóstico domiciliar;
- o) Fisioterapia domiciliar

13106973		Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema nervoso central e/ou periférico	252
13106974	50000268	Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema locomotor (musculoesquelético)	210
13106975		Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema respiratório	210
13106976		Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema cardiovascular	210
13106978		Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema linfático e/ou vascular	210
13106979		Atendimento fisioterapêutico domiciliar no pré e pós-cirúrgico e em recuperação de tecidos	210
13106980		Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema endócrino-metabólico	210



**FICHA DADOS DA EMPRESA**

**1. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

a. NOME E CNPJ DO ESTABELECIMENTO;

Razão Social: Reactive Fisioterapia Integrada LTDA

Nome Fantasia: Reactive Fisioterapia

CNPJ: 30.405.505/0001-05

Número registro pessoa jurídica no (s) Conselho (s) de Classe: CREDITO RE 001422

**E-MAIL, ENDEREÇO E TELEFONE COMERCIAL;**

E-mail(s):

Comercial (Diretoria Reactive)

comercial@reactivefisio.com.br

Recepção:

recepção@reactivefisio.com.br

Faturamento:

faturamento@reactivefisio.com.br

**Endereço:**

CLN 213 Bloco A Lojas 02,04,06 e 08 – Subsolo, Asa Norte

Brasília-DF

CEP: 70.872-510

**Telefones Contato:**

Clínica: (61) 3032-1884 / 9 9958-0158

Responsável Legais: (61) 9 8124-4138 – Luciana Migueis S. Moura

(61) 9 8124-8106 - André Moura

**Domicílio bancário do faturamento da empresa**

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 3478-9

Conta Corrente: 54230-X

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Luciana Migueis S. Moura e André Borges Moura, pelo telefone nº 9 8124-4138 / 9 8124-8106.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Luciana Migueis Silva Moura, portador do RG nº 2.836.333 SESP/DF e CPF nº 488.702.342-15, comunicável pelo telefone nº (61) 98124-4138, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 26 de Agosto de 2020



Luciana Migueis Silva Moura  
CREFITO Nº 42.008-F  
Responsável legal

*Dra. Luciana Migueis S. Moura*  
Fisioterapeuta  
CREFITO - 11/Nº 42.008-F  
Reactive RE 001422



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (67872406), esta comissão CREDENCIA a empresa REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, nome fantasia REACTIVE FISIOTERAPIA, inscrita sob o CNPJ nº 30.405.505/0001-05, situada na CLN 213 Bloco A Lojas 02,04,06 e 08- Subsolo, Asa norte - Brasília - DF CEP 70.872-510, sendo o credenciamento no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00076234/2020-19. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 17/08/2021, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/08/2021, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/08/2021, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/08/2021, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=67873683](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=67873683) código CRC= **44E69368**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

---

---

00053-00076234/2020-19

Doc. SEI/GDF 67873683



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**PROCESSO:** 00053-00076234/2020-19.

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021 - REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (69729323), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da clínica: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 30.405.505/0001-05 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (69728992) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (69729007), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 10 de setembro de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 13/09/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69729942)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69729942)  
verificador= **69729942** código CRC= **AA6E6DEC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00076234/2020-19

Doc. SEI/GDF 69729942



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PROCESSO:** 00053-00076234/2020-19

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021 - REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 30.405.505/0001-05, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

**Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF**



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Cel. QOBM/Comb, matr. 1373498, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 13/09/2021, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69730230)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69730230)  
verificador= **69730230** código CRC= **B7AE64D3**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00076234/2020-19

Doc. SEI/GDF 69730230

nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria), CNPJ: 026.762.130/0001-55, Localizada na SGAS 610, Lote 74, Bloco I, Sala 14, Centro Médico Lúcio Costa - Brasília/DF, representada por Mônica Falcão de Farias, C.I nº 2.\*\*\*.651-SSP/DF, CPF: \*\*\*.383.184-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 48/2019, celebrado em 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 29 de julho de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, iniciando-se em 25 de outubro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA), CNPJ: 28.803.940/0001-38, Localizada no Endereço: CNB 03, Lotes 5 e 6, Sala 513 - Avenida Shopping, Comercial Norte, Taguatinga/DF, Telefone: (61) 3036-2765, E-mail: bemestarclicadepsicologia@gmail.com, representada por GIVALDA CARDOSO FIDELIS PINTO, R.G: 1.\*\*\*.934 SSP-DF, CPF: \*\*\*.182.501-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 09/2020, celebrado em 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se em 23 de setembro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017. O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA), CNPJ: 00.626.754/0001-51, Localizada no Endereço: SGAS 915, Edifício Office Center, Conjunto B, Bloco B, Sala 01 e 02, Asa Sul - DF, Telefone: 3346-6217, E-mail: laminalab@laminalab.com.br, representada por JOSÉ CARLOS SEGURA, RG: \*\*\*.452-SSP/DF, CPF: \*\*\*.241.401-\*\* e FRANCISCO ANTONIO DE MORAES NETO, RG: \*\*\*.342-SSP/DF, CPF: \*\*\*.436.861-\*\*, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 10/2020, celebrado em 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se em 24 de setembro de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda

de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E**  
**FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2021**

Processo: 00053-00098752/2021-74. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021, em favor da Clínica: DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 19.626.458/0001-89 no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia) e 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**

Processo: 00053-00076234/2020-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021, em favor da Clínica: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 30.405.505/0001-05, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**

Processo: 00053-00101012/2021-22. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 103/2021, em favor da Clínica: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 24.039.859/0001-72, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021**

Processo: 00053-00097466/2021-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2021, em favor da Clínica: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA - CNPJ: 06.160.688/0001-53, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.